

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A**AVISO DE LICENÇA**

A empresa Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., CNPJ 24.176.892/0001-44, torna público que requereu, em 02/08/2019, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença Prévia (LP) para a Linha de Transmissão 345 kV Itabirito 2 - Barro Branco e Subestações Associadas, localizadas no Estado de Minas Gerais, nos municípios de Ouro Preto, Congonhas, Ouro Branco e Mariana. Nesta mesma data foi protocolado o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento supracitado.

MURILO MAGALHÃES NOGUEIRA
Diretor de Projeto

AVISO DE LICENÇA

A empresa Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., CNPJ 24.176.892/0001-44, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para fins de licenciamento ambiental, a Licença Prévia (LP) nº 615/2019, emitida em 08/08/2019, com validade de 4 (quatro) anos, para a Linha de Transmissão (LT) 345 kV Itutinga - Jeceaba - Itabirito II e Subestações Associadas, localizadas no Estado de Minas Gerais, nos municípios de Itutinga, Nazareno, Conceição da Barra de Minas, São João Del Rei, Ritópolis, Resende Costa, Entre Rio de Minas, Jeceaba, São Brás do Suaçuí, Congonhas e Ouro Preto.

MURILO MAGALHÃES NOGUEIRA
Diretor de Projeto

PARTIDO CONSCIÊNCIA DEMOCRÁTICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidente do partido Consciência democrática, convoca membros da executiva nacional para a convenção nacional à Res. Maria Luiza, Aparecida de Goiânia - GO, no dia 15/08/2019 às 09h para a deliberação de alteração de membros da direção.

Brasília, 23 de julho de 2019.
ERICA CHAVES CRUVINEL
Presidente do PCD

PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL**RESOLUÇÃO NACIONAL Nº 3, DE 27 DE JULHO DE 2019**

A Executiva Nacional do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL, de acordo com o artigo 94 - parágrafo terceiro dos estatutos partidários, em reunião realizada em 27.07.2019, por unanimidade de seus membros resolve

Alterar os termos da resolução nacional nº 001/2019 de 17.02.2019, a saber:

1) Fixar os valores das contribuições dos membros do diretório nacional e dos dirigentes das comissões executivas estaduais para o ano de 2019 a serem depositadas na conta mantida pela direção nacional, até 25 de outubro de 2019, da seguinte forma:

A- Diretório nacional - contribuição anual de R\$ 500,00(quinzentos reais) por membro, permitido o parcelamento em até 10(dez) parcelas mensais iguais e consecutivas, de R\$ 50,00(cinquenta reais);

B- Comissões executivas estaduais - contribuição anual de R\$ 1.000,00(hum mil reais) por dirigente, em parcela única;

C- Manter o percentual de 45%(quarenta e cinco por cento) a ser repassado à tesouraria nacional, do total arrecadado no mês pelas direções estaduais(comissões executivas estaduais), até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da referida arrecadação;

D- Estarão habilitados para as convenções, somente aqueles que tiverem pago os valores totais das contribuições devidas, até a data acima(25 de outubro de 2019);

2) Que dos valores arrecadados por todas as instâncias partidárias, 5%(cinco por cento) serão destinados para as respectivas secretarias de mulheres e serão investidos na formação política das mulheres e/ou apoio às candidaturas femininas e transferidos para a conta específica da secretaria de mulheres; 5% (cinco por cento) para o Departamento da Igualdade Racial em todas as instâncias partidárias e transferidos para a conta específica do departamento de igualdade racial, valores esses que deverão ser investidos no combate ao racismo e na formação para a igualdade racial e no fomento à cultura da população negra;

3) Que de acordo com o artigo 93 I A dos Estatutos Partidários, as contribuições devidas pelos filiados às direções municipais serão fixadas por resolução municipal e depositadas em conta própria da municipal, e serão encaminhadas à direção estadual que as enviará à direção nacional, para divulgação na página do partido;

4) Que de acordo com o artigo 93 II A dos Estatutos Partidários, as contribuições devidas pelos Dirigentes Municipais serão fixadas por resolução estadual e depositadas em conta própria da estadual, e serão encaminhadas à direção Nacional, para divulgação na página do partido;

5) Que serão mantidos os valores definidos acima das contribuições devidas pelos membros do diretório nacional e dos dirigentes das comissões executivas estaduais para o ano de 2020, que serão pagos em sua integralidade até 05 de julho de 2020;

6) Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

ANTONIO CARLOS BOSCO MASSAROLLO
Presidente Nacional

RESOLUÇÃO NACIONAL Nº 4, DE 27 DE JULHO DE 2019

A Executiva Nacional do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL, de acordo com o artigo 84 dos estatutos partidários, em reunião realizada em 27.07.2019, por unanimidade de seus membros, resolve

Alterar os termos da resolução nacional nº 02/2017 de 30.09.2017, a saber:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º - ficam criados os departamentos

II - Alterado para : DIVERSIDADE E IDENTIDADE DE GÊNERO

CAPÍTULO II - ESTRUTURA DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 3º - Alterado para : OS DEPARTAMENTOS SERÃO COMPOSTOS POR 01(UM) SECRETÁRIO E 02(DOIS) SECRETÁRIOS ADJUNTOS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial

ANTONIO CARLOS BOSCO MASSAROLLO
Presidente Nacional

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, através de seu Presidente, com fundamento no que dispõe o artigo 28, alíneas B e G do Estatuto Partidário, CONVOCA todos os membros titulares e suplentes do Diretório Nacional, a comparecerem às 08:30 horas dos dias 30 e 31 de Agosto de 2019, no Salão Azul Sul do Hotel Nacional, em Brasília, Distrito Federal, situado no Setor Hoteleiro Sul - Quadra 01- Bloco A - Asa Sul, a fim de discutir e deliberar sobre o seguinte temário: 1) Conferência Nacional e Autorreforma; 2) Julgamento dos Processos Disciplinares a seguir relacionados: A - Processo Disciplinar nº 001/2019 - Dep. Átila Lira; B - Processo Disciplinar nº 002/2019 - Dep. Emidinho Madeira; C - Processo

Disciplinar nº 003/2019 - Dep. Felipe Carreras; D - Processo Disciplinar nº 004/2019 - Dep. Felipe Rigoni; E - Processo Disciplinar nº 005/2019 - Dep. Jefferson Campos; F - Processo Disciplinar nº 006/2019 - Dep. Liziane Bayer; G - Processo Disciplinar nº 008/2019 - Dep. Rodrigo Agostinho; H - Processo Disciplinar nº 009/2019 - Dep. Rodrigo Coelho; I - Processo Disciplinar nº 010/2019 - Dep. Rosana Valle; J - Processo Disciplinar nº 011/2019 - Dep. Ted Conti; 3) Assuntos Gerais. Essa convocação será encaminhada a todos os membros do Diretório Nacional, além de encontrar-se disponível no site www.psb40.org.br do Partido Socialista Brasileiro. Encareço a confirmação de sua ilustre presença com a brevidade possível, pelo e-mail: csiqueira@psbnacional.org.br. Saudações Socialistas,

Brasília-DF, 12 de agosto de 2019

CARLOS SIQUEIRA

Presidente do Diretório Nacional do PSB

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação SHELL 465 nº 03/2019 Contratante: Faculdades Católicas. Contratada: SITEC - Sieber Engineering AG. Objeto: Aquisição de Peças de reposição para o Analisador de Gota (DAS). Valor: CHF 8.000,75. Fonte: SHELL - Acordo de Cooperação de Pesquisa nº 4513113025. Fundamento legal: Art. 24, inciso XXI da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.010/1990. Ratificação: 12/08/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2019 Contratante: Faculdades Católicas. Contratada: Savassi Distribuidora EIRELI EPP. Objeto: Serviço de Manutenção de Laser Quantel Brillant B. Valor: R\$ 10.000,00. Fonte: Termo de Cooperação PETROBRAS nº 5900.0111688.19.9. Fundamento legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/1993. Ratificação: 07/08/2019.

POTENCIAL SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74 - NIRE nº. 3130009408-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Data, Hora e Local: Em 18/02/2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 19º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403. Presença e Convocação: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Mesa: Presidente: Eugênio Pacelli Mattar; Secretário: João de Lima Géio Neto. Deliberações: Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade: (A) reeleger, para ocupar os cargos de Conselheiros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Eugênio Pacelli Mattar, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.491, inscrito no CPF/MF sob o número 130.057.586-72, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, na Rua Marechal Bittencourt, 63 ap 2301, Cep 30441-114, (ii) José Castro Araujo Rudge, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 14209727, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.846.588-09, residente e domiciliado, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Franz Schubert, 111 ap 31 - JD Paulistano, Cep 01.454-020, (iii) Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 1102550, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.321.504-53, residente e domiciliado, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, 131 - 14B, Itaim Bibi, Cep 04532-080, e (iv) Gustavo Henrique de Barroso Franco, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 12614-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.724.707-34, residente e domiciliado, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100 apt 1/201 - São Conrado - CEP 22.610-095, e (B) eleger, também para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da Companhia: Roberto Antônio Mendes, brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº MG-120.278, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.768.946-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Teixeira de Freitas, nº 155, apto. 1201. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos conselheiros. A posse dos membros do Conselho de Administração dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, em documento próprio e separado desta ata, não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei e declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os da Resolução nº 330/2015 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. Arquivamento e publicações legais: Ainda em reunião, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Foi aprovada a lavratura da ata na forma sumária. O Presidente da Mesa o sr. Eugênio Pacelli Mattar e o Secretário da Mesa o sr. João de Lima Géio Neto, o acionista Ourívio Participações S.A representada pelos srs. Argeu de Lima Géio e Carlos Géio Quick, o acionista Mattar Participações Ltda, representada pela sra. Tatiana Siqueira Mattar e pelo sr. Eugenio Pacelli Mattar e os acionistas os srs. Lauro Baptista Machado Júnior e Cassio Dolabella França assinaram o livro de lavratura de ata. A presente ata foi assinada em 18/02/2019, certificando que a mesma é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio. Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géio Neto. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Registro sob número: 7239373. Protocolo: 191287326

RICARDO GOMES ROZATI
Contador

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2019**

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para "Selecionar e contratar empresa especializada em prestação de serviços de coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde da Unidade B-73, conforme especificado no Edital de Concorrência nº 15/2019 e em seus Anexos", que será realizada na cidade de Chapecó/SC, Situado na Avenida Leopoldo Sander 3500D, bairro Engenho Braun, CEP 89.809-300. Fone (49) 3319-6109. Cujo o recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 29/08/2019, às 09h00min.

Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicitar no e-mail licitacao.b073@sestsenat.org.br.

Chapecó-SC, 13 de agosto de 2019.

MAX DE MELLO

Presidente Comissão de Licitação

